



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.928, de 28 de junho de 1.994.

"Dispõe sobre reajuste de TARIFA DE TÁXI e, dá outras providências".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o constante no processo protocolado nº 2.707/94.

D E C R E T A :

Artigo 1º - As tarifas para o serviço de transporte de passageiro, por meio de táxi, ficam revalorizadas a partir da 0:00 (zero) hora do dia 29 de junho de 1.994.

UNIDADE TAXIMÉTRICA.....	CR\$.1.169,53
BANDEIRADA.....	CR\$.2.114,15
BANDEIRA I.....	CR\$.1.169,53
BANDEIRA II.....	CR\$.1.754,29
HORA PARADA.....	CR\$.6.972,21

Artigo 2º - As tarifas a que alude no artigo anterior, devem ser convertidas em "UNIDADE TAXIMÉTRICA", nos termos do Decreto nº 3.149, de 21 de agosto de 1989.

§ 1º - Cada motorista deverá portar obrigatoriamente 02 (duas) TABELAS DE PREÇOS convertidas em "UNIDADE TAXIMÉTRICA", sendo uma afixada no vidro lateral traseiro do veículo, para informação do passageiro no ato da cobrança.

§ 2º - Nos dias úteis, no período compreendido entre 18:00 horas e 06:00 horas do dia imediato, deverão ser cobradas as tarifas pela BANDEIRA II.

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

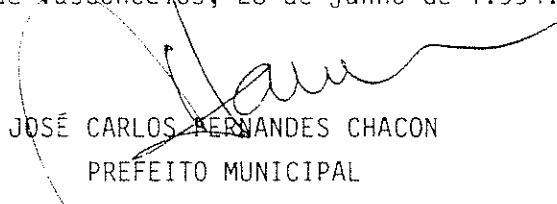
DECRETO Nº 3.928/94 - Fls.02.

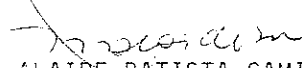
§ 3º - Das 18:00 horas do sábado às 06:00 horas da segunda-feira, bem como nos feriados, deverão ser cobradas tarifas pela BANDEIRA II, e sempre quando houver aumento dos combustíveis em vigor, até a expedição de nova Tabela.

Artigo 3º - O Departamento da Receita-Divisão de Tributos Mobiliários é autorizado a adotar as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 28 de junho de 1.994.


JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL


MARIA ALAIDE BATISTA CAMILO LEONORO
DIRETORA DO DEPTº DA RECEITA

Registrado na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda-Departamento de Administração e publicado na Portaria do Paco Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

rc*



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

TABELA DE COBRANÇA - TÁXI CONVENCIONAL

DECRETO 3.928, de 28 de junho de 1.994.

ESTA TABELA ENTRARÁ EM VIGOR À 0:00 (ZERO) HORA DO DIA 29 de junho de 1.994.

ARTIGO 2º - As tarifas a que alude o artigo anterior, devem ser convertidas em "UNIDADE TAXIMÉTRICA" nos termos do Decreto nº 3.149, de 21 de agosto de 1989.

§ 2º - Nos dias úteis, no período compreendido entre 18:00 horas e 06:00 horas do dia imediato, de verão ser cobradas tarifas pela BANDEIRA II.

§ 3º - Das 18:00 horas do sábado às 06:00 horas da segunda-feira, bem como nos feriados, deverão ser cobradas Tarifas pela BANDEIRA II, e sempre quando houver aumento de combustíveis em vigor até a expedição de nova TABELA.

UNIDADE TAXIMÉTRICA	CRS-1.169,53
BANDEIRADA.....	CRS-2.114,15
BANDEIRA I.....	CRS-1.169,53
BANDEIRA II.....	CRS-1.754,29
HORA PARADA.....	CRS-6.972,21

NOME DO MOTORISTA:

PLACA:

Nº TÁXI	A PAGAR	Nº TÁXI	A PAGAR	Nº TÁXI	A PAGAR	Nº TÁXI	A PAGAR	Nº TÁXI	A PAGAR
1.8	2.105,15	7.6	8.888,43	13.4	15.671,72	19.2	22.455,00	25.0	29.238,30
2.0	2.339,06	7.8	9.122,34	13.6	15.905,62	19.4	22.688,91	25.2	29.472,19
2.2	2.572,96	8.0	9.356,25	13.8	16.139,53	19.6	22.922,81	25.4	29.706,11
2.4	2.806,87	8.2	9.590,15	14.0	16.373,44	19.8	23.156,72	25.6	29.940,00
2.6	3.040,77	8.4	9.824,06	14.2	16.607,34	20.0	23.390,64	25.8	30.173,92
2.8	3.274,68	8.6	10.057,96	14.4	16.841,25	20.2	23.604,84	26.0	30.407,83
3.0	3.508,59	8.8	10.291,87	14.6	17.075,15	20.4	23.858,45	26.2	30.641,73
3.2	3.742,49	9.0	10.525,78	14.8	17.309,06	20.6	24.092,34	26.4	30.875,64
3.4	3.976,40	9.2	10.759,68	15.0	17.542,98	20.8	24.326,26	26.6	31.109,54
3.6	4.210,30	9.4	10.993,59	15.2	17.776,87	21.0	24.560,17	26.8	31.343,45
3.8	4.444,21	9.6	11.227,49	15.4	18.010,79	21.2	24.794,07	27.0	31.577,36
4.0	4.678,12	9.8	11.461,40	15.6	18.244,68	21.4	25.027,98	27.2	31.811,26
4.2	4.912,02	10.0	11.695,32	15.8	18.478,60	21.6	25.261,88	27.4	32.045,17
4.4	5.145,93	10.2	11.929,21	16.0	18.712,51	21.8	25.495,79	27.6	32.279,07
4.6	5.379,83	10.4	12.163,13	16.2	18.946,41	22.0	25.729,70	27.8	32.512,98
4.8	5.613,74	10.6	12.397,02	16.4	19.180,32	22.2	25.963,60	28.0	32.746,89
5.0	5.847,66	10.8	12.630,94	16.6	19.414,22	22.4	26.197,51	28.2	32.980,79
5.2	6.081,55	11.0	12.864,85	16.8	19.648,13	22.6	26.431,41	28.4	33.214,70
5.4	6.315,47	11.2	13.098,75	17.0	19.882,04	22.8	26.665,32	28.6	33.448,60
5.6	6.549,36	11.4	13.332,66	17.2	20.115,94	23.0	26.899,23	28.8	33.682,51
5.8	6.783,28	11.6	13.566,56	17.4	20.349,85	23.2	27.133,13	29.0	33.916,42
6.0	7.017,19	11.8	13.800,47	17.6	20.583,75	23.4	27.367,04	29.2	34.150,32
6.2	7.251,09	12.0	14.034,38	17.8	20.817,66	23.6	27.600,94	29.4	34.384,23
6.4	7.485,00	12.2	14.268,28	18.0	21.051,57	23.8	27.834,85	29.6	34.618,13
6.6	7.718,90	12.4	14.502,19	18.2	21.285,47	24.0	28.068,76	29.8	34.852,04
6.8	7.952,81	12.6	14.736,09	18.4	21.519,38	24.2	28.302,66	30.0	35.085,96
7.0	8.186,72	12.8	14.970,00	18.6	21.753,28	24.4	28.536,57	30.2	35.319,85
7.2	8.420,62	13.0	15.203,91	18.8	21.987,19	24.6	28.770,47	30.4	35.553,77
7.4	8.654,53	13.2	15.437,81	19.0	22.221,10	24.8	29.904,38	30.6	35.787,66

Ferraz de Vasconcelos, 28 de junho de 1.994.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL